

## NAVIO PATRULHA GOIANA

## Estudo Técnico Preliminar 31/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63383.000045/2026-94

## 2. Descrição da necessidade

O **Navio-Patrolha Goiana (P-43)** necessita da aquisição de 15 (quinze) colchões confeccionados sob medida para substituir os colchões atualmente utilizados nos alojamentos da tripulação, os quais apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo e das condições inerentes ao ambiente marítimo.

A manutenção de condições adequadas de habitabilidade a bordo é fundamental para assegurar o bem-estar, o conforto e a recuperação física dos militares durante os períodos de descanso, especialmente em comissões operativas que demandam longos períodos embarcados. Colchões em condições inadequadas podem comprometer a qualidade do repouso, impactando negativamente a saúde, a disposição e o desempenho da tripulação.

Além disso, a substituição dos colchões contribui para a preservação das condições de higiene e salubridade dos alojamentos, atendendo aos padrões exigidos para os meios navais da Marinha do Brasil. A confecção sob medida mostra-se necessária em razão das dimensões específicas das camas e beliches existentes a bordo, garantindo o perfeito ajuste aos espaços disponíveis e a adequada utilização dos compartimentos.

Dessa forma, a contratação visa manter os padrões de habitabilidade do navio, proporcionando melhores condições de acomodação para a tripulação e contribuindo para a continuidade das atividades operacionais desempenhadas pelo Navio-Patrolha Goiana.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa	Luiz Felipe Ferreira de Andrade

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

### 1. Requisitos Técnicos

- Fornecimento de **15 (quinze) colchões novos**, confeccionados sob medida conforme dimensões fornecidas pela Administração.
- Utilização de espuma de poliuretano de alta qualidade, adequada ao uso adulto contínuo.
- Densidade compatível com a finalidade de uso embarcado, preferencialmente entre D-28 e D-33 ou superior.
- Revestimento resistente ao desgaste, à umidade e de fácil higienização.
- Acabamento com costuras reforçadas, sem rasgos, deformações ou imperfeições.
- Produtos fabricados com materiais novos e livres de defeitos de fabricação.

### 2. Requisitos de Qualidade

- Os colchões deverão apresentar resistência mecânica compatível com a utilização contínua pela tripulação.
- As dimensões deverão atender rigorosamente às medidas fornecidas pela Administração.
- Os materiais utilizados deverão proporcionar conforto, durabilidade e segurança aos usuários.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

### 3. Requisitos de Fornecimento

- A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à execução do objeto.

- Os colchões deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte e identificados conforme suas respectivas medidas.

#### 4. Requisitos de Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Obrigação de substituir, sem ônus para a Administração, qualquer colchão que apresente defeitos ou não conformidades durante o período de garantia.

#### 5. Requisitos de Sustentabilidade

- Observância da legislação ambiental vigente durante o processo produtivo.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela fabricação.
- Preferência por materiais e processos que minimizem impactos ambientais, sempre que tecnicamente viável.

#### 6. Requisitos de Habilitação

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme legislação aplicável.
- Capacidade de fornecer produtos compatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

#### 7. Critérios de Aceitação

- Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas.
- Conformidade das medidas, densidade, acabamento e revestimento.
- Aprovação pela inspeção de recebimento realizada pela Administração.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para garantir a qualidade, durabilidade e adequação dos colchões às condições de uso existentes nos alojamentos do **Navio-Patrolha Goiana (P-43)**, contribuindo para a manutenção das condições de habitabilidade e bem-estar da tripulação.

## 5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade do **Navio-Patrolha Goiana (P-43)**, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para fornecimento de colchões destinados aos alojamentos da tripulação.

Foram identificadas as seguintes opções:

#### a) Aquisição de colchões padronizados de mercado

- Solução amplamente disponível junto a fabricantes e distribuidores.
- Apresenta menor prazo de fabricação e ampla competitividade entre fornecedores.
- Contudo, pode não atender adequadamente às dimensões específicas das camas e beliches existentes a bordo, exigindo adaptações e comprometendo o aproveitamento dos espaços.

#### b) Confecção de colchões sob medida por empresas especializadas

- Solução disponível no mercado por meio de fabricantes de colchões e empresas de estofaria especializada.
- Permite a fabricação conforme as dimensões exatas dos alojamentos do navio.
- Proporciona melhor conforto, acabamento e aproveitamento dos espaços disponíveis.
- Apresenta excelente relação custo-benefício diante da durabilidade e adequação ao ambiente de uso.

#### c) Reforma ou recuperação dos colchões existentes

- Alternativa que consiste na substituição parcial de espuma e revestimentos.
- Possui custo inicial reduzido.
- Entretanto, não elimina totalmente os desgastes estruturais acumulados pelo uso prolongado, podendo reduzir a vida útil do produto e gerar necessidade de novas intervenções em curto prazo.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a **aquisição de colchões novos confeccionados sob medida** representa a solução mais vantajosa para a Administração, por garantir melhor adequação às características dos alojamentos, maior durabilidade, melhores condições de higiene e conforto para a tripulação, além de reduzir a necessidade de manutenções corretivas futuras.

O mercado nacional apresenta ampla disponibilidade de fornecedores aptos a fabricar colchões sob medida, assegurando competitividade ao processo de contratação e viabilidade para atendimento das especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, mostrando-se tecnicamente adequada e economicamente viável para o atendimento da necessidade identificada.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a **fabricação e fornecimento de 15 (quinze) colchões sob medida**, destinados aos alojamentos da tripulação do **Navio-Patrolha Goiana (P-43)**, contemplando todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, incluindo fornecimento de matérias-primas, fabricação, acabamento, identificação, embalagem, transporte e entrega.

Os colchões deverão ser confeccionados de acordo com as dimensões específicas das camas e beliches existentes a bordo, utilizando espuma de densidade adequada ao uso contínuo por adultos e revestimento resistente às condições características do ambiente naval, proporcionando maior conforto, durabilidade, higiene e facilidade de manutenção.

A contratação visa substituir os colchões atualmente desgastados, restabelecendo as condições adequadas de habitabilidade dos alojamentos, contribuindo para a qualidade do descanso da tripulação e para a preservação das condições de saúde, bem-estar e prontidão operacional dos militares embarcados.

A solução contempla ainda a garantia dos produtos fornecidos, assegurando a correção ou substituição de eventuais itens que apresentem defeitos de fabricação, bem como o atendimento aos requisitos de qualidade e sustentabilidade previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a aquisição de colchões novos sob medida apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para atender à necessidade do Navio-Patrolha Goiana, garantindo a adequada utilização dos espaços disponíveis, a melhoria das condições de acomodação da tripulação e a continuidade das atividades operacionais da Organização Militar.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades especificadas no Termo de Referência e demais documentos deste Processo Licitatório foram levantadas a partir da verificação das necessidades desta OM.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 18.000,00

8.1. Conforme Instrução Normativa nº 5/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão será dada preferência para pesquisa de preços no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos concluídos nos 180 dias anteriores. Não sendo possível a obtenção de preços conforme esses critérios, será realizada pesquisa com mídia especializada e fornecedores, de modo que serão coletados no mínimo 3 preços e será utilizada a média como metodologia para obtenção do preço de referência. Outrossim, será utilizado o menor preço unitário entre os valores obtidos, como forma de realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Diante do exposto, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá a necessidade de aquisições parceladas e frequentes pela Administração Pública.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026 deste Comando de Força.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o fornecimento de 15 (quinze) colchões sob medida para o **Navio-Patrolha Goiana (P-43)** proporcionará os seguintes benefícios:

- **Melhoria das condições de habitabilidade a bordo**, oferecendo acomodações mais adequadas à tripulação.
- **Maior conforto durante os períodos de descanso**, favorecendo a recuperação física dos militares após as jornadas de serviço.
- **Promoção da saúde e do bem-estar da tripulação**, reduzindo desconfortos decorrentes da utilização de colchões desgastados ou inadequados.
- **Adequação às dimensões específicas dos alojamentos**, garantindo melhor aproveitamento dos espaços disponíveis nos compartimentos do navio.
- **Melhoria das condições de higiene e salubridade**, por meio da substituição de colchões deteriorados e de difícil higienização.
- **Aumento da durabilidade dos materiais de alojamento**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e gastos com manutenções corretivas.
- **Elevação da satisfação e da qualidade de vida da tripulação**, contribuindo para melhores condições de trabalho a bordo.
- **Preservação da prontidão operacional do navio**, uma vez que o descanso adequado da tripulação influencia diretamente o desempenho das atividades operativas.
- **Padronização dos colchões dos alojamentos**, facilitando a gestão patrimonial e a manutenção das acomodações.
- **Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público**, por meio da aquisição de uma solução adequada, durável e compatível com as necessidades da Organização Militar.

Em síntese, a contratação contribuirá para a manutenção de condições adequadas de habitabilidade e bem-estar da tripulação, refletindo positivamente na segurança, na eficiência e na capacidade operacional do Navio-Patrolha Goiana.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para o fornecimento de 15 (quinze) colchões sob medida apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Entretanto, algumas etapas da fabricação, transporte e descarte dos materiais podem gerar efeitos ambientais que devem ser considerados e mitigados:

- **Geração de resíduos industriais** decorrentes do corte e processamento da espuma, tecidos e demais materiais utilizados na fabricação dos colchões.
- **Consumo de matérias-primas**, especialmente derivados de petróleo utilizados na produção das espumas de poliuretano e materiais sintéticos de revestimento.
- **Emissão de gases de efeito estufa** associada ao transporte dos produtos até o local de entrega.
- **Geração de resíduos sólidos** provenientes de embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos colchões.
- **Necessidade de descarte ambientalmente adequado dos colchões substituídos**, evitando o encaminhamento inadequado para aterros ou áreas impróprias.

### Medidas Mitigadoras

Para reduzir os impactos identificados, recomenda-se que:

- A contratada adote práticas ambientalmente responsáveis durante o processo produtivo.
- Os resíduos gerados na fabricação sejam destinados a empresas ou sistemas de reciclagem e tratamento devidamente licenciados.
- As embalagens utilizadas sejam recicláveis ou passíveis de reaproveitamento sempre que possível.

- Os colchões substituídos sejam destinados a programas de reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação vigente.
- Sejam priorizados fornecedores que adotem boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, temporários e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas adequadas de controle e gestão ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para o fornecimento de **15 (quinze) colchões sob medida** destinados aos alojamentos do **Navio-Patrolha Goiana (P-43)** mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ FELIPE FERREIRA DE ANDRADE**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 15:17:36.*

**GABRIEL SILVA DA LUZ**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 10:30:49.*